

Diretrizes para solicitação das Missões— CAPES PrInt

Para as missões no âmbito de projeto de pesquisa em cooperação internacional:

O Coordenador do projeto deverá notificar à PR2, por meio do e-mail print@pr2.ufrj.br, a realização de uma missão, encaminhando os documentos abaixo:

- Cópia da publicação de autorização do afastamento do indicado à missão;
- Documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
- Justificativa para a indicação.
- Termo de responsabilidade sobre o seguro saúde. Acesse [aqui](#).
- Plano de Aplicação – Missão de Trabalho, datado, assinado e no formato .pdf, conforme enviado à Capes. O modelo do Plano de Aplicação pode ser acessado pelo link: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/Print/30042019_Plano_de_Aplicacao%C3%A7%C3%A3o_-_Miss%C3%B5es_de_Trabalho.docx

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

Para as missões sem vínculo com projeto de pesquisa em cooperação internacional:

O Coordenador do PPG deverá abrir processo administrativo via SEI em sua Unidade e enviar, pela própria plataforma SEI, à PR2, anexando todos os documentos necessários:

- Formulário “Solicitação de Missão no Exterior”, preenchido diretamente no SEI, conforme orientações presentes no “Manual para abertura de processos PrInt no SEI”, disponível em nossa homepage, link: <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>
- Cópia digitalizada da publicação de autorização do afastamento do indicado à missão;
- Cópia digitalizada de documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
- Cópia digitalizada da justificativa para a indicação.

- Cópia digitalizada do Termo de responsabilidade sobre o seguro saúde assinado. Acesse [aqui](#).
- Cópia digitalizada do comprovante de compra da passagem aérea, no caso de estas serem adquiridas com recursos PrInt;
- Cópia digitalizada do demonstrativo de pesquisa de preço que apresente três diferentes empresas fazendo o trajeto e comprove que a passagem adquirida foi a mais barata das três;
 - Segundo a CAPES, “A aquisição da passagem deverá ser pelo menor valor em classe econômica e tarifa promocional com política de despacho de bagagens de acordo com a companhia aérea escolhida”.
 - Caso a passagem não seja adquirida com recursos PrInt, ou seja, caso a solicitação seja apenas por diárias, o campo “Passagem (trecho / valor estimado)” do Formulário “Solicitação de Missão no Exterior – Com ou sem Vínculo com Projeto de pesquisa em cooperação internacional” deve conter a seguinte informação: “Passagem adquirida com recursos de outras fontes”.
 - Cabe ressaltar que, mesmo no caso de passagem aérea adquirida com recursos de outras fontes, os cartões de embarque de ida e volta deverão ser apresentados para prestação de contas.
 - Além de respeitar, somado ao valor das diárias, o valor total da missão definido pelo coordenador do PPG quando da elaboração do orçamento do Projeto Institucional de Internacionalização (Extrato por PPG), o valor das passagens não poderá exceder o que prevê a Portaria 01/2020:

Região Geográfica	Valor (USD)
Ásia	US\$ 1.730,00
América Central	US\$ 1.260,00
América do Norte	US\$ 1.260,00
América do Sul	US\$ 550,00
Europa	US\$ 1.050,00
Oceania	US\$ 2.240,00

OBSERVAÇÃO 1: a PR2 fará o repasse dos valores correspondentes ao reembolso das passagens aéreas e das diárias de acordo com cronograma calculado a partir da demanda por missões, buscando garantir o pagamento integral no menor tempo possível e sempre antes do início da viagem.

OBSERVAÇÃO 2: Assim como as passagens, os valores das diárias devem respeitar um teto estabelecido por normativas da CAPES. Isso significa que, caso a passagem comprada seja em valor muito inferior ao seu teto, a diferença entre esse valor e o total que o PPG tem planejado em seu orçamento para a missão somente será pago em diárias se o valor do teto desse gasto estiver sendo respeitado.

Por exemplo: Um PPG tem prevista para 2020 uma missão no exterior no valor de R\$ 30.000,00. Ao enviar à PR2 um processo solicitando que esse recurso seja destinado a uma viagem

de 10 dias para o Reino Unido e comprovando uma passagem comprada no valor de R\$ 3.000,00, não será possível pagar a diferença, R\$ 27.000,00, em diárias, pois o teto no caso desse país, de US\$ 370,00 por diária estaria sendo excedido. Cálculo com dólar médio a R\$ 4,10 (R\$ 27.000,00 / 10 diárias = R\$ 2.700,00 a diária; R\$ 2.700,00 / R\$ 4,10 = R\$ 658,54. Ou seja, no exemplo apresentado, o máximo em diárias que poderia ser pago seria R\$ 15.170,00 (US\$ 370,00 x 10 diárias x R\$ 4,10).

Para orientar a solicitação de recursos para missões, segue abaixo uma tabela com os tetos de valores de diárias definidos pela CAPES na Portaria 132/2018:

Grupo	Países	Valor (USD)
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue	180
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	260
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Barein, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Maurítânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia	310
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	370

OBS: O conteúdo da tabela foi copiado da Portaria CAPES nº 132/2016 com a totalidade dos países lá mencionados. Essa informação não interfere na obrigação de utilizar recursos PrInt apenas com os países elencados no Projeto Institucional como parceiros para cada tema.

Calendário para solicitação de missões no exterior no ano de 2020:

Todas as solicitações de recursos para missões no exterior geridos pela PR2 devem ser enviadas à PR2 como processo eletrônico, via SEI, até 90 dias antes do primeiro dia da viagem.



Orientações Gerais (retirado do documento *Coletânea de Entendimentos*, elaborado pela CAPES e disponível na página oficial do CAPES-PrInt e na homepage da PR2)

O que é Missão de Trabalho?

É uma viagem de curta duração, de 7 a 20 dias, que tenha como objetivo a realização de atividades no âmbito do projeto aprovado no Programa Capes-PrInt.

A Missão de Trabalho poderá ser inferior a 7 dias?

Não. Deverá ser respeitada a quantidade mínima de 7 dias de missão no país de destino.

A Missão de Trabalho poderá ultrapassar o limite máximo de 20 dias?

A CAPES somente financia a missão dentro do prazo previsto no edital. Caso o beneficiário da missão de trabalho queira permanecer no país de destino por tempo superior, a CAPES não arcará com os custos do período adicional. Nesse caso, o beneficiário da missão deverá apresentar obrigatoriamente a portaria de afastamento contemplando o período total da viagem, o comprovante da passagem obedecendo ao período apresentado no plano de aplicação para a missão (nota fiscal da agência de viagem ou bilhete eletrônico da companhia aérea) e realizar por conta própria a remarcação da passagem para o período restante. Alertamos que as diárias pagas pela CAPES deverão ser exclusivamente destinadas aos dias relacionados com as atividades do Programa Capes-PrInt, descritas no plano de aplicação.

Quem poderá realizar missão de trabalho?

Gestor e membros do Grupo Gestor brasileiros e estrangeiros ou coordenadores e membros das equipes dos projetos.

Os membros das equipes dos projetos brasileiros e estrangeiro devem cumprir os seguintes requisitos:

- estar cadastrado na proposta ou projeto, conforme o caso;
- estar vinculado a um programa de pós graduação inserido na proposta da IES aprovada no Capes-PrInt, no caso de brasileiros ou estrangeiros que atuem no Brasil.

Que tipo de atividades poderão ser realizadas em uma missão de trabalho?



Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional e à apresentação de resultados de pesquisa ou projeto em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias. Além destas, poderão ser realizadas atividades realizadas por membros do Grupo Gestor ou representantes indicados, voltadas a viabilização de ações de internacionalização do projeto aprovado pela CAPES.

Qual o intervalo de participação em missões de trabalho deverá ser respeitado para um mesmo beneficiário?

O planejamento das missões de trabalho deverá observar o intervalo mínimo de 2 anos para a participação de um mesmo docente ou pesquisador, excetuando-se o gestor do projeto, que poderá realizar uma missão de trabalho por ano, durante a vigência do projeto.

Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas

O Coordenador do Projeto em Cooperação Internacional (no caso das bolsas aprovadas para os respectivos projetos) ou o Coordenador do PPG (no caso das bolsas sob a gestão da PR2) deverá organizar os processos seletivos dos beneficiários das bolsas nas seguintes modalidades:

- No exterior:

- Doutorado sanduíche,
- Professor visitante sênior,
- Professor visitante júnior e
- Capacitação.

- No Brasil:

- Professor visitante no Brasil,
- Jovem talento com experiência no exterior e
- Pós-doutorado com experiência no exterior.

Os processos seletivos devem estar em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/PrInt, a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, no caso das bolsas no exterior, a Portaria 01/2020, no caso de todas as bolsas, no Brasil e no exterior, e as diretrizes informadas a seguir:

- Divulgar o processo seletivo, indicando os critérios adotados, os documentos exigidos e o cronograma para inscrição, a composição da comissão avaliadora e o prazo para recurso;
- Respeitar as modalidades e prazos (ano e número de meses) das bolsas previamente solicitadas e descritas nos extratos enviados pela PR2, via e-mail, em 30/10/2018;
- Compor comissão de seleção que deverá conter no mínimo três e, no máximo, quatro membros.
- Para as bolsas sob a gestão da PR2, seguir a seguinte composição de comissão:
 - o Coordenador do PPG,
 - um ou dois docentes indicados pelo Colegiado do Programa,
 - um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor.

- um representante discente dos pós-graduandos (doutorando), quando se tratar de Bolsa Doutorado sanduíche.
- Para as bolsas no âmbito dos Projetos de Cooperação Internacional, seguir a seguinte composição de comissão:
 - o Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional,
 - um ou dois Docentes indicados pelo Colegiado do Programa junto ao qual o projeto é desenvolvido e
 - um avaliador externo ao projeto e ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor.
 - um representante discente dos pós-graduandos (doutorando), quando se tratar de Bolsa Doutorado sanduíche.

OBSERVAÇÃO: Se mais de um Programa de Pós-graduação participar do Projeto de Cooperação Internacional, os docentes que irão participar da comissão avaliadora deverão ser aprovados pelo conjunto dos Programas de Pós-graduação.

- Na seleção, deverão ser considerados, como critérios mínimos:
 - atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
 - adequação da documentação apresentada pelo candidato;
 - a qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
 - adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- Divulgar o resultado preliminar da seleção e, após o eventual julgamento de recursos, o resultado final, contendo o nome dos aprovados, modalidade de bolsa e período de vigência da bolsa.

Documentos necessários para inscrição no processo de seleção de bolsista por modalidade:

- Doutorado sanduíche

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia

do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;

3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;

10 - Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida



e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

- Professor visitante sênior e Professor visitante júnior

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt.

Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

- Capacitação

1. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020. Caso a vigência sera de 15 dias, as datas devem ser, obrigaoriamente, o primeiro ao décimo-quinto dia do mês pretendido.
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte;
5. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
6. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
7. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - resultados esperados;
10. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os



processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

- Professor visitante no Brasil

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades.

OBSERVAÇÃO: bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no

link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA!

- Jovem talento com experiência no exterior

1. Documento que ateste residência no exterior;
2. Documento(s) que ateste(m) relevante experiência acadêmico-científica internacional, tais como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses.
3. Curriculum Vitae;
4. Registro ORCID atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;

- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

- Pós-doutorado com experiência no exterior

1. Documento(s) que ateste(m) realização de doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses em instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.

Encaminhamento:

Após a realização da seleção, é necessário abrir processo administrativo eletrônico em sua Unidade via SEI e enviar à PR2, pela própria plataforma SEI, para convalidação, respeitando o cronograma de submissão e anexando todos os documentos necessários:

- Formulário de solicitação, de acordo com a modalidade, a ser preenchido diretamente no SEI, conforme orientações presentes no “Manual para abertura de processos PrInt no SEI”, disponível em nossa homepage, link: <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>
- Cópia digitalizada do Parecer circunstanciado da comissão de seleção para escolha do beneficiário, em papel timbrado da instituição, datada e assinada por todos os membros da comissão. O texto deve demonstrar a ênfase na aderência das atividades a serem realizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional. Em se tratando de bolsas no país, a comissão também deverá incluir no parecer o potencial de impacto da permanência do pesquisador externo na UFRJ para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e da economia e bem-estar social no Brasil, no médio e longo prazos.

✓ OBS. O parecer deve conter todas as informações sobre a bolsa: nome do candidato, modalidade, instituição parceira (destino ou origem), país, tempo de vigência, datas de início e fim (formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Caso vigência de 15 dias, primeiro a décimo-quinto dia do mês pretendido), tema ao qual o PPG está vinculado, se a bolsa é de gestão da PR2 ou de projetinho (citar o título e coordenador).

- Cópia digitalizada dos documentos da seleção, ou seja, os PDFs dos seguintes documentos: edital de seleção, resultado preliminar e resultado final. Todos os documentos devem estar datados e assinados e o resultado preliminar deve informar o prazo para interposição de recurso que está sendo concedido.
 - ✓ OBS. Cabe salientar que, tendo em vista as exigências de transparência do processo seletivo, é necessário divulgar resultado preliminar e final mesmo nos casos em que há apenas um candidato.
- Cópia digitalizada do material de divulgação do processo seletivo. Exemplos possíveis são um printscreen da *homepage* do PPG ou uma foto de mural físico, com os seguintes links / documentos: edital da seleção, resultado preliminar e resultado final.
- Demais documentos digitalizados, conforme modalidade de bolsa, listados acima como documentos necessários à inscrição dos candidatos.

Cronograma Interno para indicação de bolsistas em 2020

Após a comunicação da convalidação, o coordenador de Projeto em Cooperação Internacional ficará responsável pela indicação dos bolsistas deste Projeto à Capes, via SCBA. Sublinhamos que os demais bolsistas serão indicados diretamente pela PR2.

Período de abertura e tramitação do processo de candidatura no SEI	Período de inserção da candidatura convalidada no SCBA	Período de início da bolsa
30/03 a 30/04/2020	01 a 15/06/2020	Setembro de 2020
15/05 a 15/06/2020	03 a 17/08/2020	Outubro a dezembro de 2020
15/07 a 15/08/2020	03 a 16/11/2020	Janeiro a março de 2021
15/09 e 15/10/2020	03 a 16/11/2020	Janeiro a março de 2021



OBSERVAÇÃO: A quarta janela, que se referia ao saldo de bolsas, foi dividida em duas: a que tem entrega de processos até 15/08 manterá a distribuição original de recursos por PPG e a que tem entrega de processos até 15/10 será, finalmente, o saldão. As bolsas sob gestão dos projetinhos não entram no saldo! Seu prazo final será o primeiro, 15/08/2020, permitindo que a instituição tenha tempo hábil para lidar com sobras nesse conjunto de bolsas.

CRITÉRIOS DO SALDO DE BOLSAS:

* Será mantida a dinâmica de seleção interna dos PPGs, ou seja, a análise de mérito das propostas e a reunião dos documentos dos candidatos continuará sendo de responsabilidade dos PPGs, respeitadas todas as Diretrizes apresentadas pela PR2 para a seleção dos candidatos;

* Não haverá período de solução de pendências documentais, ou seja, processos com documentos faltantes ou incorretos serão indeferidos e não devolvidos aos PPGs para correção;

* Em caso de haver mais candidatos que cotas em determinada modalidade, o primeiro critério de desempate terá como referência a distribuição original por PPG. Ou seja, o PPG que possuía aquela modalidade em seu extrato de recursos de 2020, mas que até aquele momento não havia conseguido executar, ainda terá uma última chance;

* Em casos em que o empate se mantiver, serão seguidos os seguintes critérios:

Tema PrInt	Tema subutilizado	Tema superutilizado
	2	1
País	Prioritário	Não Prioritário
	2	1
Tamanho do PPG (Qtdd de alunos)	100+	0-100
	2	1

Anexo I

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas. Cada programa deve atentar para o tema no qual se insere e os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Cada programa deve cuidar para que pelo menos 70% dos recursos seja investido em parcerias com países prioritários (verde) e no máximo 30% com os demais países (vermelho).

Fonte: Edital 41/2017 - Capes/PrInt.

TEMA: Sustentabilidade e Proteção à Vida

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai

PPGs:

Biofísica | Bioquímica | Biotecnologia Vegetal | Botânica | Ciência de Alimentos | Ciências Biológicas (Zoologia) | Ciências Farmacêuticas | Ciências Morfológicas | Clínica Médica | Doenças infecciosas e parasitárias | Ecologia | Estatística | Farmacologia e Química Medicinal | Fisiologia | Genética | Geologia | Imunologia e inflamação | Microbiologia | Nutrição | Química | Química Biológica | Química de Produtos Naturais | Saúde Coletiva

TEMA: Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Colômbia | Coreia do Sul | Cuba | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | França | Grécia | Holanda | Índia | Indonésia | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai

PPGs:

Administração | Arquitetura | Artes Visuais | Astronomia | Ciência da Literatura | Ciências Contábeis | Comunicação | Direito | Economia da indústria e da tecnologia | Educação | Educação em Ciências e Saúde | Engenharia Biomédica | Engenharia Civil | Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos | Engenharia de Produção | Engenharia de Sistemas da Computação | Engenharia de Transportes | Engenharia Elétrica | Engenharia Mecânica | Engenharia Metalúrgica | Engenharia Oceânica | Engenharia Química | Filosofia | Física | Informática | Letras (Letras Vernáculas) | Letras Neolatinas | Linguística | Lógica e Metafísica | Matemática | Planejamento Energético | Planejamento Urbano | Psicossociologia | Serviço Social | Urbanismo

Anexo II

Justificativa do Tema Sustentabilidade e Proteção à Vida

Agenda 2030 das Nações Unidas prevê ações econômicas, sociais e ambientais para o desenvolvimento sustentável. Este tema congrega as ações da UFRJ com parcerias internacionais para promover o bem-estar, a saúde humana, a segurança alimentar, o conhecimento, a proteção e a conservação do ambiente e da biodiversidade. A convergência obtida neste tema coloca a UFRJ em posição de liderar esta agenda de sustentabilidade e avanço social. O entendimento da relação entre os seres vivos nos ecossistemas terrestres e aquáticos dos diferentes biomas é pré-requisito fundamental para ações de conservação e uso sustentável do meio ambiente, sobretudo em um contexto de mudanças climáticas e perda acelerada de ambientes naturais com consequente extinção de espécies. O estudo da biodiversidade permitirá ações de conservação, restauração, e manutenção destes ambientes naturais. Conhecer nossa biodiversidade também permite aproveitá-la de forma sustentável como potencial fonte de recursos biotecnológicos. As atividades de exploração de recursos naturais, agropecuárias, industriais, e urbanização são fundamentais para a economia brasileira e mundial, mas produzem impactos significativos sobre os ecossistemas através da fragmentação de habitats, poluição, exploração comercial, entre outros. Conhecer a repercussão destes impactos sobre o ambiente e a saúde humana e como minimizá-los são condições fundamentais para o desenvolvimento sustentável. As alterações no ambiente promovem as condições para a disseminação de agentes infecciosos e vetores e exposição a poluentes e outras substâncias tóxicas. Estas aumentam o risco de doenças crônicas e de doenças (re)emergentes deixando claro que saúde e ambiente são aspectos indissociáveis e interdependentes da sustentabilidade. A UFRJ tem papel de destaque nos estudos sobre doenças crônico-degenerativas, parasitárias, arbovirose, infecções resistentes a antibióticos, entre outros que cobrem dos mecanismos moleculares a estudos pré-clínicos e clínicos. As doenças degenerativas e as lesões traumáticas, isquêmicas, ou inflamatórias crônicas são os alvos principais de estudos de medicina regenerativa e bioengenharia reforçando o papel de liderança internacional da UFRJ nesta área. Nas questões sociais o foco está na segurança alimentar, onde projetos de pesquisa básica e sua tradução para a pesquisa aplicada permitem que os conhecimentos de genética vegetal e de biotecnologia protejam e melhorem a produção agrícola internacional.

Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades

O crescimento das sociedades só redundará em desenvolvimento socioeconômico sustentável se for articulado ao combate às desigualdades. Desta forma, são necessárias pesquisas que desenvolvam técnicas e produtos, proponham análises teóricas e discussões críticas sobre o crescimento em suas diferentes dimensões - econômica, demográfica, tecnológica, urbana, educacional – e que busquem enfrentar as desigualdades, seja resultantes dos processos de exploração dos recursos naturais, seja sociais, políticos ou jurídicos engendrados na sociedade atual. Entendemos que desses processos resultam formas de discriminação social, racial, étnica, econômica, religiosa, de orientação e identidade sexual, de gênero, etc., que se manifestam nas instituições, nas relações de poder, nas políticas, nas normas e direitos os quais estimulam ou combatem, em múltiplos aspectos, tanto o crescimento quanto as desigualdades. Tais investigações e ações, desenvolvidas nos diversos campos dos saberes, respondem a demandas brasileiras e a de diferentes países, e visam fomentar a produção de conhecimento que colabore no enfrentamento desses problemas, bem como a construção de redes internacionais, multi e interdisciplinares de pesquisa, que deem visibilidade às pesquisas desenvolvidas na UFRJ e de seus parceiros sobre tais questões.